



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

PORTARIA SG Nº 1659/2024

A SECRETÁRIA-GERAL ADJUNTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Regimento Interno, considerando a delegação dada por meio da Portaria nº 1.426/PGJ, de 14/12/2018, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo SEI nº 19.04.4518.0142291/2024-08,

RESOLVE:

Art. 1º Cessar, a contar de 7/11/2024, a cota de pensão por morte que era devida à pensionista **FLAVIA ELLEN ARRUDA FONSECA**, matrícula 1566, dependente, na qualidade de filha menor de 21 anos, do instituidor da pensão João Fonseca Neto, matrícula 747, com fundamento no § 4º do art. 23 da Emenda Constitucional nº 103/2019 e no § 2º, inc. II, do art. 77 da Lei nº 8.213/1991, em razão de a pensionista haver completado a idade limite de 21 anos.

Art. 2º Alterar a Portaria SG nº 1.535, de 12/12/2022, publicada no DOU nº 242, de 26/12/2022, de forma que a pensão por morte passe a ser devida, na modalidade vitalícia, à Sra. **MARIA APARECIDA MARTINS ARRUDA**, matrícula 1565, na condição de companheira; à Sra. **LÁZARA MARIA FERREIRA**, matrícula 1567, na condição de cônjuge divorciada, com percepção de pensão alimentícia; e na modalidade temporária, à Sra. **KARLA LUCIANA ALMEIDA GOMES**, matrícula 1569, na condição de filha inválida, com fundamento nos §§ 1º e 4º do art. 23 da Emenda Constitucional nº 103/2019, sendo os efeitos financeiros a contar de 7/11/2024, em razão da cessação da cota de pensão, conforme art. 1º desta Portaria.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

(Assinado eletronicamente)
CLAÚDIA MARIA RAMOS



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIA MARIA RAMOS**, Secretária-Geral Adjunta, em 04/12/2024, às 18:23, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1767086** e o código CRC **FB2508CE**.

